



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

**CONTRATO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO  
DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DAS LAJES DO PICO ”**

ENTRE:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações-Direção Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Pedro Miguel Fernandes Azevedo, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, Concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão \_\_\_\_\_ na qualidade de Diretor Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional 1/2020/A de 8 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2011/A de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro de 2020, que aprovou a Orgânica do XIII Governo Regional, doravante designado por Primeiro Outorgante;

e

CONSULMAR AÇORES, Projectistas e Consultores Lda., com sede na Rua Dr. Aníbal Bettencourt, n.º 242, Fração M, Concelho de Angra do Heroísmo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com o NIPC/NIF: 512043833, aqui representada por Miguel Jorge Gomes Palma, titular do Cartão de Cidadão r \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_ e Maria Alexandra Melão Fernandes titular do Cartão de Cidadão n. \_\_\_\_\_, ambos com o domicílio profissional na Rua Dr. Aníbal Bettencourt, n.º 242, Fração M, Concelho de Angra do Heroísmo, na qualidade de representantes legais da sociedade, com poderes bastantes para a realização deste ato, o que verifiquei por cópia da Certidão Permanente com o código de acesso: 2714-8752-3315, válida até 14/11/2021, adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

- a) Por despacho do Diretor Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres, datado de 12 de agosto de 2021, foi autorizada a decisão de contratar para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DAS LAJES DO PICO”, por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;
- b) Por despacho do Diretor Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres, datado de 14/09/2021, foi adjudicada a aquisição anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

- c) O preço contratual será suportado pelo Capítulo 50, Programa 12, Projeto 19, Ação 3, Classificação Económica 02.02.14, e foi objeto de cabimento n.º AW42104434 e do compromisso n.º AW52104799;
- d) O Segundo Outorgante apresentou certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo, datada de 15/07/2021, como tem a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social de Angra do Heroísmo emitida em 15/07/2021, como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DAS LAJES DO PICO”, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Preço)**

O preço contratual é de 40.000,00€ (Quarenta mil euros), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de 46.400,00€ (Quarenta e seis mil e quatrocentos euros).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **(Prazo)**

O prazo de execução da empreitada é de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato, excluindo a Assistência técnica e sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, nos termos do disposto na cláusula 4.ª do caderno de encargos.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **(Gestor do contrato)**

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi nomeado gestor do contrato

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **(Legislação)**

Em todo o omissis, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes e produz efeitos na data da última assinatura.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **PEDRO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO**

Data: 2021.09.23 18:28:47+00'00'

Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**

Atributos certificados: **Diretor Regional das Obras Públicas e dos Transportes Terrestres.**



Assinado por: **Miguel Jorge Gomes Palma**

Data: 2021.09.23 13:39:23+00'00'



Assinado por: **MARIA ALEXANDRA MELÃO FERNANDES**

Data: 2021.09.23 12:43:30+00'00'

